LEI Nº 4.145, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 450.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

021701		**ENCARGOS GERAIS**		
2884300		ENCARGOS ESPECIAIS		
0008		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469071	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R$	450.000,00
TOTAL			**R$**	**450.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020201		**SECRETARIA DE GOVERNO**		
0412203		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
1008		Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Administrativos		
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	300.000,00
021701		**ENCARGOS GERAIS**		
2884600		ENCARGOS ESPECIAIS		
0004		Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		
449092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	150.000,00
TOTAL			**R$**	**450.000,00**

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de agosto de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA